



# GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR NO ÂMBITO DO EXÉRCITO



# PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE



# OBJETIVOS

Apresentar a importância dos imóveis destinados às Forças Armadas, especialmente ao Exército Brasileiro, no cumprimento da missão que lhes é legada pela Constituição Federal e a compatibilização com a preservação do Meio Ambiente.

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. GOVERNANÇA AMBIENTAL
3. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MILITAR
4. CONCILIAÇÃO
5. GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR
6. RESULTADOS PRÁTICOS DA GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR
7. EXEMPLOS DE GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS





# INTRODUÇÃO



# INTRODUÇÃO

- A missão constitucionalmente prevista para as Forças Armadas, traçada pelo art. 142 evidencia sua importância para a garantia da Soberania Nacional, na medida em que se encarregam da defesa da pátria.
- Para o cumprimento de sua missão constitucional as Forças Armadas necessitam de meios materiais.
- Nessa seara se inserem os imóveis militares pois servem para atender às necessidades da defesa e da soberania nacional.



# INTRODUÇÃO

Art. 225 CF/88. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, **bem de uso comum do povo** e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo** para as presentes e futuras gerações.



# INTRODUÇÃO

As atuais políticas públicas envolvem a preservação e a conservação do ambiente natural, compreendendo o uso sustentável de recursos naturais, tendo como missão principal especialmente a proteção dos recursos advindos da **biodiversidade**.





# PERDA DA BIODIVERSIDADE

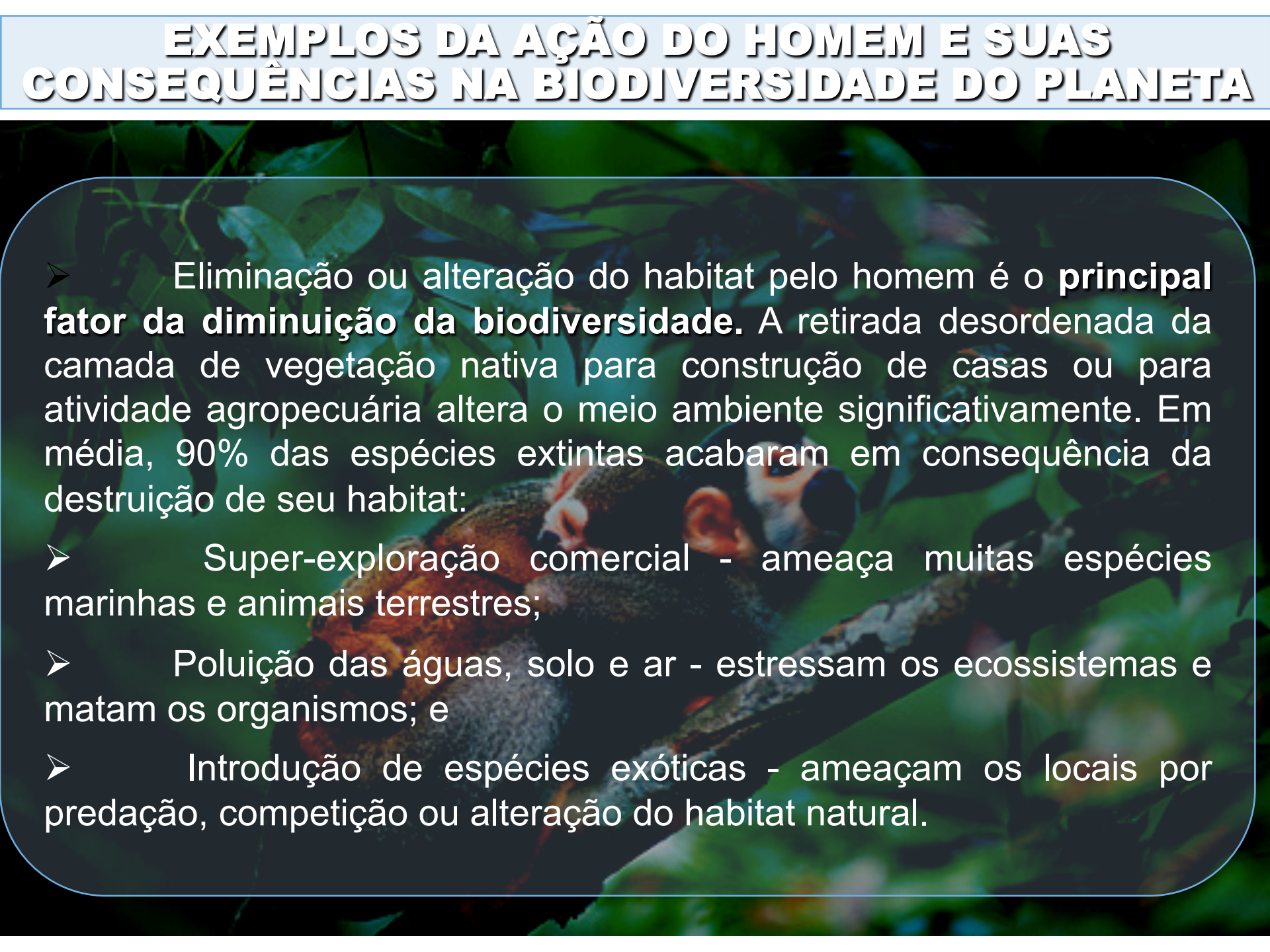
O Brasil possui a maior biodiversidade do mundo.

De cerca de 1,5 milhão de espécies catalogadas pelos cientistas, 13% estão espalhadas pelos biomas brasileiros. (LEWINSOHN e PRADO, Paulo Inácio. **Síntese do conhecimentos atual da biovidersidade brasileira**. São Paulo – Contexto Acadêmico, 2003)

O principal impacto da perda da biodiversidade é a extinção das espécies, que são irrecuperáveis, apesar de todos os avanços científicos.

A interferência desordenada humana no meio ambiente é a grande causadora da perda da biodiversidade mundial. Plantas e animais têm sido exterminados de maneira muito rápida pela ação humana. A taxa de extermínio de espécies ocasionada pelo homem é 50 a 100 vezes superior aos índices de extinção por causa natural. (<https://biomania.com.br/artigo/perda-de-biodiversidade>)

# EXEMPLOS DA AÇÃO DO HOMEM E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA BIODIVERSIDADE DO PLANETA

- 
- Eliminação ou alteração do habitat pelo homem é o **principal fator da diminuição da biodiversidade**. A retirada desordenada da camada de vegetação nativa para construção de casas ou para atividade agropecuária altera o meio ambiente significativamente. Em média, 90% das espécies extintas acabaram em consequência da destruição de seu habitat:
  - Super-exploração comercial - ameaça muitas espécies marinhas e animais terrestres;
  - Poluição das águas, solo e ar - estressam os ecossistemas e matam os organismos; e
  - Introdução de espécies exóticas - ameaçam os locais por predação, competição ou alteração do habitat natural.

# Governança Ambiental



A Governança Ambiental está intimamente ligada à implementação socialmente aceitável de políticas públicas, um termo mais inclusivo que governo, por abranger a relação Estado, sociedade, mercados, direitos, instituições, políticas e ações governamentais, associadas à qualidade de vida e bem-estar.

# PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MILITAR

- Imóveis da União que são passados para a gestão (jurisdicionados) do Comando das Forças Armadas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU-MPOG)
- Bens públicos de uso especial
- Atendimento dos ditames de preparo e emprego das Forças Armadas (LC nº 97/99)



# CONCILIAÇÃO

Exército busca sempre proteger seus imóveis, os quais se relacionam aos empreendimentos e atividades voltados ao **preparo e emprego das tropas** e ao mesmo tempo conciliar com a possibilidade de conservação e preservação do Meio Ambiente.



# CONCILIAÇÃO



Existe uma harmônica e necessária convivência dos interesses ambientais com os interesses da Defesa Nacional, o que garante e viabiliza a Soberania Nacional.

Como prova disso há a Lei Complementar N° 140, de 08 de dezembro de 2011 – que trata das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

# CONCILIAÇÃO



Existe ainda a Portaria N° 41, de 17 de outubro de 2017 - Ministério da Defesa

Aprova as orientações para as Forças Armadas relativas à conciliação dos interesses da Defesa Nacional com os de conservação ambiental.

É relevante observar que a harmonização desses interesses pressupõe a **boa Governança Ambiental** das atividades, obras e empreendimentos militares, quer sejam voltados para o preparo e emprego da Força Terrestre ou não.

# Governança Ambiental Militar



Historicamente, o Exército Brasileiro sempre teve preocupação com a sustentabilidade ambiental definida na CF/88. Bem antes da publicação da Lei Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6938/81), o Decreto nº 14.273, de 28 de julho de 1920, que aprova o regulamento para o Campo de Instrução de Gericinó, já previa mecanismos semelhantes aos existentes na Lei da PNMA e em outras leis ambientais posteriores, tais como preservação, conservação, recuperação e compensação ambiental.



# Governança Ambiental Militar



O cuidado e o histórico comprometimento com a sustentabilidade tiveram reflexos visíveis e foram a causa direta da preservação do Meio Ambiente dos imóveis administrados pelo Exército Brasileiro, de onde se pode destacar os Campos de Instrução das Forças Armadas.

Tais áreas estão ambientalmente bem preservadas, quando comparadas a áreas utilizadas para outros fins públicos ou privados. Os pesquisadores Guimarães e Braga (2012), afirmam que as áreas militares poderiam muito bem ser caracterizadas como um tipo especial de Unidade de Conservação da Natureza de uso sustentável, visando aos usos em finalidade militar e complementar, sem restrições de qualquer natureza para a realização dos empreendimentos e atividades de caráter militar, uma vez que a atividade militar caracteriza-se como um fator de preservação ambiental.

# RESULTADOS PRÁTICOS DA GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR



O art. 7º, XIV, “f”, da LC 140/11 excepciona a necessidade de licenciamento ambiental para as atividades e empreendimentos de caráter militar voltados para o **preparo e emprego das Forças Armadas**.

Entretanto cumpre frisar que a dispensa do licenciamento ambiental prevista para os empreendimentos e atividades voltadas para o preparo e emprego não se tornou sinônimo de carta branca para as Forças Armadas conduzirem suas obras à revelia dos interesses de proteção e defesa do Meio Ambiente.

# RESULTADOS PRÁTICOS DA GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR



Tal fato, na prática aumentou a responsabilidade das Forças Armadas em matéria ambiental, pois o licenciamento ambiental e suas condicionantes, que por vezes servem de norte às condutas dos administradores públicos para a proteção ambiental, não existirão.

Prova disso é que mesmo existindo essa previsão legal, as Forças Armadas emitem relatórios constantes aos órgãos ambientais onde descrevem através de estudos a situação de suas áreas.

# RESULTADOS PRÁTICOS DA GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR



Outro marco foi edição da Portaria do N° 41/17 - Ministério da Defesa, onde foram normatizadas orientações para as Forças Armadas buscando a harmonização dos interesses da Defesa Nacional com os de conservação ambiental.

Portanto, é possível afirmar que as atividades militares são consideradas como vetores positivos para a proteção e preservação ambiental sendo até mesmo caracterizadas como serviços ambientais prestados pelas Forças Armadas em prol da Nação e da sociedade.



# EXEMPLOS DE GOVERNANÇA AMBIENTAL MILITAR



# MARAMBAIA (RJ)

A Ilha de Marambaia, no Rio de Janeiro, referência na conservação de extensa área de Mata Atlântica, é um exemplo dos benefícios decorrentes da presença das Forças Armadas.

A presença militar na Ilha da Marambaia assegura a preservação ecológica em 95% da área, que por consequência, é bastante visitada sendo objeto de estudos por parte de instituições de ensino e pesquisadores de áreas afins.

Apesar de serem desenvolvidas pesquisas e atividades técnicas e operacionais de caráter militar, a presença do Exército no local auxilia demasiadamente na preservação da fauna e flora locais.



# MARAMBAIA (RJ)

A Marambaia apresenta incrível diversidade em sua cobertura vegetal, possuindo cerca de 80 (oitenta) espécies ameaçadas de extinção.

A baía de Sepetiba, com águas calmas, oferece condições favoráveis para os manguezais se instalarem em suas margens, possibilitando condições para a reprodução de peixes e crustáceos que buscam águas quentes e salobras para ali se multiplicarem e crescerem.



# MARAMBAIA (RJ)



**"EXÉRCITO BRASILEIRO – MEIO AMBIENTE NAS CORES DE NOSSA FARDA"**



# MARAMBAIA (RJ)



**"EXÉRCITO BRASILEIRO – MEIO AMBIENTE NAS CORES DE NOSSA FARDA"**

# **Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS-AM)**

O Centro de Instrução de Guerra na Selva, localizado em Manaus, no Amazonas, ocupa uma área de mais de 150 (cento e cinquenta) mil hectares sob a tutela do Exército Brasileiro e possui um refúgio para animais resgatados que não podem ser inseridos e não se adaptariam novamente à vida selvagem. O Exército Brasileiro promove um manejo preventivo e eficiente desses animais contribuindo para preservação e integração com o bioma existente.



# Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS-AM)



# Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS-AM)



**"EXÉRCITO BRASILEIRO – MEIO AMBIENTE NAS CORES DE NOSSA FARDA"**

# **Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC-PE)**

**Está inserido na Área de Preservação Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe e comporta a maior faixa contínua de Mata Atlântica acima do rio São Francisco. Sua construção remonta a época da Segunda Guerra Mundial e tinha como função treinamento das tropas brasileiras a partir da desapropriação de 11 (onze) engenhos.**

**As áreas, que antes eram utilizadas para plantações de cana de açúcar, ao passarem para a tutela do Exército Brasileiro puderam se regenerar e ao longo dos anos se transformaram em mais de 7.000 (sete mil) hectares de mata fechada. Atualmente, essas matas continuam resguardando pelo menos 8 (oito) nascentes de rios, cachoeiras, córregos e funcionando como refúgio silvestre de animais resgatados.**



# Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)



# Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)



# **CAMPO DE INSTRUÇÃO BARÃO DE SÃO BORJA (CIBSB-RS)**

**Recuperação de área campestre degradada realizada em parcela do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB), localizado em Rosário do Sul, na fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul.**

**O projeto teve como principal objetivo recuperar a cobertura vegetal da área e restabelecer as espécies características do bioma pampa, e paralelamente, recuperar e preservar as nascentes e cursos d' água existentes na área.**

**O projeto de recuperação de área degradada (PRAD) foi elaborado e executado pelo Exército Brasileiro com apoio de Órgãos como IBAMA, EMBRAPA, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).**





# CAMPO DE INSTRUÇÃO BARÃO DE SÃO BORJA



**"EXÉRCITO BRASILEIRO – MEIO AMBIENTE NAS CORES DE NOSSA FARDA"**

# CAMPO DE INSTRUÇÃO BARÃO DE SÃO BORJA



**"EXÉRCITO BRASILEIRO – MEIO AMBIENTE NAS CORES DE NOSSA FARDA"**



# CONSIDERAÇÕES FINAIS



# CONSIDERAÇÕES FINAIS



A natureza, com todos os seus elementos preservados, é e sempre foi o ambiente ideal tanto para o adestramento do combatente militar, em condições próximas à realidade, quanto para o desenvolvimento das operações militares em situações de emprego. É com essa visão pragmática que o Exército Brasileiro (EB) sempre buscou preservar, manter, utilizar e recuperar todas as áreas militares, especialmente os campos de instrução, em que desenvolveu ou desenvolve as atividades de preparo e emprego militar terrestre por meio das diversas unidades militares de combate e de apoio ao combate em todo território nacional.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS



Destaca-se que a isenção da necessidade de licenciamento ambiental para as atividades e empreendimentos de caráter militar voltados para o preparo e emprego das Forças Armadas não se tornou uma porta aberta ao descumprimento dos dispositivos legais de proteção ambiental e de interesse público.

Detentor de inúmeros imóveis sob sua competência, o Exército Brasileiro toma para si a responsabilidade de Governança Ambiental, traduzindo-se em proteção, preservação e reconstrução do Meio Ambiente nos imóveis sob sua administração e comprovando a viabilidade de convivência salutar dos interesses da Defesa Nacional com os ambientais.

A silhouette of a soldier in profile, wearing a hat and carrying a rifle, stands on a beach at sunset. Behind him is a large, waving Brazilian flag. The flag's central banner reads "ORDEM E PROGRESSO". The scene is bathed in the warm, orange and yellow light of the setting sun, which is visible as a bright spot on the horizon over the water.

**Muito obrigado!**

**Leonardo Aragão Craveiro**

**Assessor Jurídico da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente**

**Exército Brasileiro**

**[www.dpima.eb.mil.br](http://www.dpima.eb.mil.br)**

**[leonardo@dec.eb.mil.br](mailto:leonardo@dec.eb.mil.br)**

**(61) 3415-4082**

**(61) 99979-7290**